



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**EDITAL N° 08/2019**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES**

O Reitor pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria do **Instituto de Humanidades**, no período de **29 de abril a 06 de maio de 2019**, no horário das 13h às 19h, as inscrições para a seleção de **Professor Substituto para o Magistério Superior**, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
História do Brasil e do Ceará	Na área de Ciências Humanas e/ou Sociais	Na área de Ciências Humanas e/ou Sociais	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

## **1. DA REMUNERAÇÃO**

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Assistente-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor de **R\$ R\$4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

1.2. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do Instituto de Humanidades, endereço constante do Anexo I do presente edital, de **29 de abril a 06 de maio de 2019**, no horário **das 13h às 19h**, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto interessado no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Originais e cópias ou cópias autenticadas da titulação exigida no edital;
- b) *Curriculum vitae* acompanhado de documentação comprobatória;
- c) Originais e cópias ou cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação e título de Mestre, conforme perfil exigido no Quadro 1 – Quadro de especificação das vagas;



- d) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo, que se dará através de **prova didática e avaliação de títulos**, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011. De acordo com o estabelecido na Portaria nº. 122, de 27 de março de 2013, as seguintes etapas foram definidas para compor o presente seletivo:

- a) Sessão de Sorteio da Ordem de Candidatos: os candidatos deverão estar presentes (ou através de seus representantes constituídos) para realizarem o sorteio de sua ordem de participação na sessão seguinte que é a de Sorteio dos Pontos de Estudo para a Prova Didática. Candidatos ausentes estarão automaticamente desclassificados e impossibilitados de participarem das sessões posteriores à do sorteio da ordem;
- b) Sessão de Sorteio dos Pontos de Estudo: obedecendo a ordem de candidato sorteada na sessão anterior, os candidatos deverão estar presentes (ou através de seus representantes constituídos) para realizarem, a cada hora, o sorteio de seu ponto de estudo para a Prova Didática, a ser realizada após 24 horas. Candidatos ausentes estarão automaticamente desclassificados e impossibilitados de participarem das sessões posteriores à do sorteio do ponto de estudo;
- c) Sessão de Realização da Prova Didática: de caráter eliminatório, a Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do ponto de estudo e deverá se desenvolver a partir do ponto sorteado, com duração de 50 minutos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0) nessa prova. Sua execução será gravada em áudio pela banca examinadora. Quaisquer materiais de apoio e seu funcionamento serão de responsabilidade do candidato, sendo vedada aos participantes do certame assistir a aula dos demais candidatos, bem como não é permitida manifestação de assistência para uso de qualquer recurso material adotado pelo candidato no momento de realização de sua Prova Didática.

4.2 A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo IV deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do



seletivo.

4.3. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao (à) Diretor(a) do Instituto.

4.4. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.5. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção, deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto.

## 5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

**5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.**

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado (ihl@unilab.edu.br), com efeito suspensivo, no prazo de



**03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

7.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

7.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto interessado.

7.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 25 de abril de 2019.

**Alexandre Cunha Costa**  
Reitor



## **ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2019**

**Instituto de Humanidades - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**  
Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco III, 1º andar, sala 113  
CEP 62.785-000 – Acarape, CE – Brasil  
Telefone: + 55 (85) 99136-7587



## ANEXO II DO EDITAL N° 08/2019

### CRONOGRAMA\*

\* o cronograma está passível de alterações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações junto a Secretaria do Instituto de Humanidades/Unilab/Ceará

	DATA	LOCAL
<b>Inscrições</b>	<b>29 de abril a 06 de maio de 2019</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE, presencial ou por procuração
<b>Deferimento das inscrições</b>	<b>07 de maio de 2019</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, <b>conforme o item 4. 5 deste edital</b>
<b>Recursos</b>	<b>08 e 09 de maio 2019</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE, presencial, por procuração ou pelos correios, conforme ANEXO VI deste edital
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>10 de maio de 2019</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, <b>conforme o item 4. 5 do edital</b>
<b>Sorteio da ordem da prova didática</b>	<b>13 de maio, a partir de 09:00hs</b>	Unilab Ceará, campus e sala a confirmar
<b>Sorteio presencial dos pontos</b>	<b>A partir de 13 de maio, as 10:00hs</b>	Unilab Ceará, campus e sala a confirmar
<b>Provas didáticas</b>	<b>14 e 15 de maio, a partir de 10:00hs</b>	Unilab Ceará, campus e sala a confirmar
<b>Resultado provisório</b>	<b>17 de maio</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, <b>conforme o item 4. 5 do edital</b>
<b>Recursos</b>	<b>20 e 21 de maio 2019</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE, presencial, por procuração ou pelos correios, conforme ANEXO VI, deste edital
<b>Resultado final</b>	<b>24 de maio de 2019</b>	Secretaria do IH/UNILAB/CE obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto, <b>conforme o item 4. 5 do edital</b>



### **ANEXO III DO EDITAL Nº 08/2019**

#### **Pontos:**

1. O Saber Científico e o Ensino de História do Brasil: paradigmas, a questão da Verdade e o senso comum.
2. A Conquista da América e a Formação do Brasil: ocupação, povoamento e conflitos.
3. A Formação do Estado Nação Brasileiro: entre a Monarquia e a República.
4. A República no Brasil: projetos políticos e lutas sociais.
5. Ciclos Políticos no Brasil: golpes, ditaduras e a construção da democracia.
6. Africanos e Indígenas na Formação Histórica, Política, Econômica e Social do Ceará;
7. Leis 10.639/03 e 11.645/08: interdisciplinaridade, ensino e Interculturalidade.
8. A emergência do campo, fundamentos epistemológicos e procedimentos metodológicos da pesquisa interdisciplinar em Humanidades
9. Epistemologia Descolonial e as Ciências Humanas;
10. Linguagem, Pensamento Crítico e Interculturalidade: os silenciamentos do outro e as novas epistemologias.



## ANEXO IV DO EDITAL Nº 08/2019

### BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO VITAE

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
<b>TITULAÇÃO</b>		
Título de graduação	0,5	1,0
Título de especialização	0,2	0,6
Título de mestrado	1,0	2,0
Título de doutorado	1,5	1,5
Cursos de formação docente	0,1	0,5
Pontuação máxima		2,0
<b>DOCÊNCIA (pontuação por ano)</b>		
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	0,5	1,5
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	0,2	1,0
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	0,1	1,0
Pontuação máxima		2,0
<b>PUBLICAÇÕES</b>		
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	1,0	2,0
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artigos em periódicos científicos A1- A2 e B1	1,0	2,0
Artigos em periódicos científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	0,5	1,0
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	0,1	0,5
Pontuação máxima		2,0
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	0,5	1,0
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,2	0,6
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	0,2	0,6
Pontuação máxima		2,0
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>		



Orientações concluídas pós graduação stricto senso ( mestrado e doutorado)	1,0	2,0
Orientações em graduação ou especialização	0,5	1,0
Participação em bancas de pós graduação stricto senso (mestrado ou doutorado)	0,5	1,5
Participação em bancas de graduação ou especialização	0,1	0,6
Pontuação máxima		2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>10,0</b>



## ANEXO V DO EDITAL N° 08/2019

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	Pontuação máxima possível
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinentes	2,0
Coerência entre tema, objetivos do plano de aula e conteúdos desenvolvidos	2,0
Desempenho didático e utilização adequada do tempo	2,0
Comunicação, clareza, pertinência e objetividade	2,0
Estruturação do plano de aula	2,0
<b>Máxima pontuação possível</b>	<b>10,0</b>



## ANEXO VI do Edital 08/2019

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o *Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de Humanidades na Unilab/Ceará*.

#### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao **EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2019 da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Pró-Reitoria contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

---

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

....., de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2019.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto de Humanidades/ Unidade Palmares/Ceará)